



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Lei nº 261, de 22 de dezembro de 1976.

Abre Crédito Especial no valor de...
Cr\$ 3.706,31 (TRÊS MIL, SETECENTOS E
SEIS CRUZEIROS E TRINTA E HUM CENTAVOS), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, RN; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.706,31 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SEIS CRUZEIROS E TRINTA E HUM CENTAVOS), para fazer face ao pagamento de integralização de Ações da PETROBRÁS, por intermédio do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S/A. BDRN, no total de Cr\$ 2.462,13 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS), e juros a taxa de 12% a.a. no montante de Cr\$ 1.244,18 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS), totalizando Cr\$ 3.706,31 (TRÊS MIL SETECENTOS E SEIS CRUZEIROS E TRINTA E HUM CENTAVOS).

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da dotação consignada no Orçamento vigente (Lei nº 250, de 21.11.1975), abaixo especificada, de conformidade com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

8 - Serviços Urbanos

8.01 - Setor de construção e conservação de Obras.

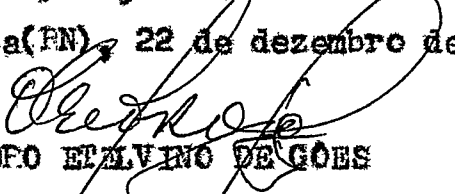
4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimento

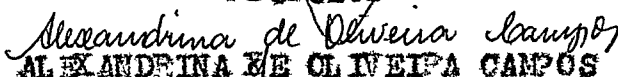
4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$ 3.706,31

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), 22 de dezembro de 1976.


PEDRO ELVINO DE GÓES

Prefeito


ALEXANDRINA DE OLIVEIRA CAMPOS

Secretária